

REGULAMENTO CONCURSO DE FANTASIAS CARNA-RETRÔ 2018

1-OBJETO A Prefeitura de Estância Turística de Itu através da Secretaria de Turismo, Lazer e Eventos realizará o concurso de fantasias **Carna-Retrô 2018** com premiações para as categorias: Melhor Idade, Família, Infantil e Criatividade. O concurso acontecerá no domingo de carnaval (**11/02/2018**) durante o evento **Carna-Retrô 2018**, na Praça Padre Miguel (Praça da Matriz).

2 - JUSTIFICATIVA

2.1. Esse concurso visa à participação efetiva do munícipe junto aos seus familiares e todos os interessados em contribuir para as atrações e diversão do evento, tendo o intuito de proporcionar também, a interação do público.

3 – DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1. O concurso realizar-se-á com a publicação do presente Regulamento através do site da Prefeitura da Estância Turística de Itu www.itu.sp.gov.br e demais meios de comunicação e divulgação de todos os direitos e deveres inerentes à sua realização, a saber, redes sociais.

3.2. As inscrições são gratuitas e serão realizadas no mesmo dia do concurso, ou seja, no dia 11/02/2018 a partir das 15h até às 17h, no Coreto da Praça da Matriz (centro de Itu), sendo para **Categoria Família** considerada apenas uma inscrição. As inscrições serão feitas até as 17h do domingo (11/02) no Coreto da Praça da Matriz.

3.3. Para que a fantasia seja avaliada é necessário que os participantes:

3.2.1 Compareçam ao Coreto na Praça da Matriz do evento.

3.2.2. Preencham a ficha de inscrição. Se menor, apenas poderá se inscrever com a devida assinatura do responsável;

3.2.3. Assinar um Termo de Cessão de Uso da Imagem;

3.3. Para a realização das inscrições, a organização terá o atendimento no Coreto da Praça da Matriz, no dia 11/02/2018 das 15h às 17h.

3.4 A avaliação das fantasias acontecerá as 18h durante intervalos das atrações musicais que acontecerá no palco a partir das 18h, onde todos os candidatos que se inscreveram deverão se dirigir ao palco e se identificar junto a produção.

3.5. As pessoas que estiverem participando do concurso de fantasias deverão permanecer fantasiadas até o momento da divulgação dos vencedores, que ocorrerá aproximadamente às 18:30h, também no palco.

4 – DA HABILITAÇÃO

4.1. Pode participar do processo qualquer pessoa que estiver fantasiada.

4.2. Serão aceitas somente as inscrições realizadas no dia 11 de fevereiro de 2018, em horário e local já citados anteriormente.

4.3. É ilimitado ao número de inscritos.

4.4. Os inscritos que não comparecerem ao palco no horário já informado perdem o direito de participação no concurso.

5. AVALIAÇÃO

5.1. O júri será composto por até cinco avaliadores, convidados pela organização, que escolherão, dentre as inscritas, as quatro melhores fantasias, levando em consideração os seguintes critérios:

5.1.1. Fantasia;

5.1.2. Originalidade;

5.1.3. Criatividade na elaboração;

5.1.4. Acabamento;

5.1.5 Apresentação/animação;

5.1.6. Torcida;

5.2. Os julgadores estarão junto aos participantes no Palco, avaliando os quesitos desse regulamento, que serão apresentados com desfile no palco principal e com cada concorrente sendo anunciado pelo animador do evento;

5.3. Não é permitida a escolha de trilha sonora pelos participantes.

5.4- O tempo para desfile é de, no máximo, 1 minuto por inscrito.

5.5. Em caso de empate, será utilizado como primeiro critério criatividade na elaboração; persistindo o empate, o critério desempenho cênico do (a) desfilante; persistindo ainda, será utilizado o critério de torcida;

6. PREMIAÇÃO

6.1. Os indicados, em cada categoria, serão convidados a subirem no Palco, momento em que serão anunciados os nomes dos vencedores.

6.2 – As melhores fantasias receberão os seguintes prêmios

6.2.1 – **CATEGORIA MELHOR IDADE:** 1 troféu, **CATEGORIA INFANTIL:** 1 troféu, **CATEGORIA FAMÍLIA:** 1 troféu, **CATEGORIA ORIGINALIDADE:** 1 troféu.

6.3. Os prêmios serão entregues após o resultado oficial do concurso, mediante a apresentação de documentação à organização.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. Não haverá ajuda de custo em dinheiro para os participantes. As despesas pessoais provenientes de transporte, alimentação e outras dos inscritos, são de responsabilidade exclusiva dos mesmos;

7.2. Os critérios e itens do presente Regulamento não poderão ser impugnados pelos candidatos e/ou representantes, sendo a comissão organizadora e os jurados soberanos em suas decisões, não cabendo nenhum recurso em hipótese alguma;

7.3. Os casos omissos no presente regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora, não cabendo recursos contrastais decisões;